



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO-CIDADE EXPOSIÇÃO"

**DECRETO Nº 102/2019**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.**

**O PREFEITO DE CORDEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2373 DE 05/09/2019, § 1º ITEM II E § 3º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.331.595,59 (Um milhão, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a junho de 2019 por fonte de recursos (Ordinários), suplementado conforme demonstrativo do quadro abaixo:

| Ficha        | Prog.Trabalho       | Nat.Despesa | Fonte Recurso | Supl.p/Excesso      |
|--------------|---------------------|-------------|---------------|---------------------|
| 04           | 1401.1012200602.105 | 3190.11.01  | 00            | 755.044,02          |
| 05           | 1401.1012200602.105 | 3190.13.02  | 00            | 1.748,10            |
| 06           | 1401.1012200602.105 | 3190.13.03  | 00            | 57.015,77           |
| 24           | 1401.1030100932.167 | 3190.11.01  | 00            | 505.986,14          |
| 71           | 1401.1030400582.109 | 3191.13.02  | 00            | 10.123,30           |
| 99           | 1401.1030200612.215 | 3191.13.02  | 00            | 1.678,26            |
| <b>Total</b> |                     |             |               | <b>1.331.595,59</b> |

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Excesso de Arrecadação Apurado no período | R\$ 6.305.217,76        |
| Decreto 090/2019                          | R\$ 1.457.132,87        |
| (-) Este Decreto                          | R\$ 1.331.595,59        |
| <b>Saldo à utilizar</b>                   | <b>R\$ 3.516.489,30</b> |

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, Cordeiro 21 de Outubro de 2019.

  
**Luciano Ramos Pinto**  
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)